



PROCESSO Nº : 2014/10130/000007
UNIDADE GESTORA : 101100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 261, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **21,56%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.390.630,50**, e utilização de recurso financeiro do Fundo de risco na concessão de novos empréstimos, conforme nota Explicativa às fls. 286.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **67,42%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.027.000,00	702.168,94	68,37
Despesa de Capital	24.130.376,00	16.258.163,49	67,38
TOTAL	25.157.376,00	16.960.332,43	67,42


1



CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Próprios	25.042.580,00	16.845.582,43	67,27
226 – Alienação de Bens	114.796,00	114.750,00	99,96
TOTAL	25.157.376,00	16.960.332,43	67,42

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **25,83%** que preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.3.1 A considerável redução das dotações iniciais justificou-se pela suplementação, transposição e transferências para outros órgãos e próprio, que por falta de financeiro não foi possível sua execução na totalidade, conforme consta no Relatório de Gestão, às fls. 22.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 13.195.476,00**, somada à receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 21.816.234,89**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 108.325,20** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 2.390.630,50**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 16.960.332,43**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 19.548.852,78**, restando saldo de **R\$ 1.001.481,38** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 262 e 263.

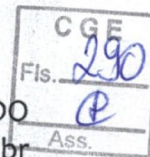
3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 266, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é menor que o Passivo Financeiro, no entanto, não representa um passivo real, pois não se trata de uma obrigação com terceiros, refere-se à utilização da taxa de risco na concessão de novos empréstimos, conforme dispõe a Nota Explicativa às fls. 286. O que demonstra que os gastos e a capacidade de endividamento estão sob controle.

3.5.2 O Ativo Permanente é de **R\$ 79.818.577,44**, composto por bens móveis e empréstimos concedidos, não havendo saldo nas contas do Passivo Permanente.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **0,25%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do ativo permanente.

3.5.4 O Fundo não adquiriu, alienou, baixou, doou e nem recebeu bens em doação, conforme Declaração, às fls. 106, contudo, verifica-se na conta 142000000 do balancete o saldo de **R\$ 1.134.780,07**.



3.6 A conta "Almoxarifado" apresenta inexistência de saldo no exercício de 2013, conforme Balancete às fls. 277 e declaração às fls. 108.

3.7 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 915.386,47** que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento – Contas bancárias específicas **R\$ 728.339,19**

b) aplicação financeira – poupança **R\$ 187.047,28**

3.8 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 4.049.601,32** correspondentes às inscrições em outros credores, taxa de risco sobre empréstimos concedidos e ordens de pagamento e/ou cheques em trânsito.

3.9 A conta "exigível a longo prazo" indica inexistência de saldo no exercício de 2013.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi informado pela entidade se o Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade no Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social no exercício em análise.

5.1 Com a aplicação da técnica de inspeção nos sistemas administrativos verificou-se a necessidade de melhoria nos procedimentos para que se tornem mais eficientes, conforme Relatório de Inspeção nº 007-2013 – 6ª COCI/CGE.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 20 a 38 e 244 a 254, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Entidade, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-



2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático Mercado, Crédito e Trabalho.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas físicas, cujo desempenho no exercício em análise, demonstra que 06 (seis) tiveram execução média de **39,02%** em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, e 03 (três) não tiveram nenhuma execução.

6.1.2 Em relação à avaliação das 05 (cinco) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, às fls. 244 a 247.

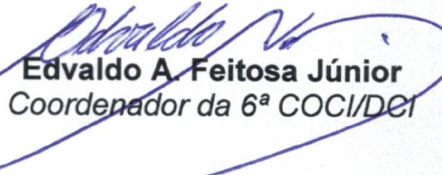
6.1.3 Não houve recebimento de recursos por transferências voluntárias, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 257 e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls 256.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do Instituto Social Divino Espírito Santo.

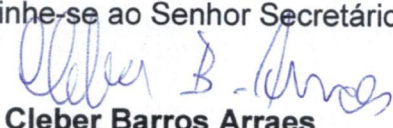
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Isamar Moraes Ribeiro, Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira, Marilda Silva Pimentel, Aline Rodrigues Alves** e outros relacionados neste processo às fls. 233 e 234.

SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.


Veralucia R. Barros
Supervisor de Auditoria e Inspeção


Edvaldo A. Feitosa Júnior
Coordenador da 6ª COCI/DCI

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno